

Resolução nº : 2967/2003  
Protocolo nº : 97190/98  
Origem : ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO  
SUL DO BRASIL DE BARRACÃO  
Interessado : ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO  
SUL DO BRASIL DE BARRACÃO  
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

### **R E S O L V E :**

Desaprovar a presente prestação de contas de subvenção social, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL DE BARRACÃO e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, relativo ao exercício financeiro de 1997, na importância de R\$ 1.302.555,57 (um milhão, trezentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), nos termos dos Pareceres nºs 20/02 e 2948/02, respectivamente, da Diretoria Revisora de Contas e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, com a responsabilização do ordenador das despesas, Sr. José Milani Filho, e do ex-gestor da pasta, Sr. Ramiro Wahrhaftig.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2003.

NESTOR BAPTISTA  
Vice-Presidente no exercício da Presidência